ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CNPJ 08.943.268/0001-79 Telefax: (083) 3454-1035

Lei de nº 432/2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO ALIENAR TERRENO A TÍTULO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 18/04/2015, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ibiara autorizado a fazer alienação a título gratuito, por doação modal, de um terreno pertencente à municipalidade, localizado no Sítio Santa Maria, deste município de Ibiara/PB, a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Parágrafo Único - A área da doação do referido terreno mede 25 (vinte e cinco metros) de comprimento, por 15 (quinze), metros de largura, de titularidade do município e devidamente identificado na escritura de doação registrada no livro 13, às folhas 158/159.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, destina-se à construção de uma estação de tratamento de água no município.

Art. 3º - O encargo estipulado pela doação modal consubstancia no caso que o imóvel não seja utilizado, no prazo de dois anos, nos moldes da finalidade para o qual foi doado, previsto nesta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Municipal sem qualquer ônus ressarcitório.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2015.

Pedro Feitoza Leite
Prefeito Constitucional